



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais para manutenção geral do Departamento do Transporte Escolar e Secretaria de Educação.
- 1.2. A Contratação será realizado na modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. O objeto a ser executado pela empresa contratada deverá observar as seguintes especificações técnicas:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1.	Selante Flex Pu 40 Poliuretano 380g CINZA	UND	24
2.	PRESILHA DE NILON 3,6X300MMX100	PCT	02
3.	PRESILHA DE NILON 4,8X200MMX100	PCT	02
4.	PRESILHA DE NILON 4,8X300MMX100	PCT	02
5.	PRESILHA DE NILON 4,8X400MM X100	PCT	02
6.	PRESILHA DE NILON 4,8X500MM X100	PCT	02
7.	PRESILHA DE NILON 7,2X500MM X100	PCT	02
8.	PRESILHA DE NILON 7,6X300MMX100	PCT	02
9.	Marreta 3kg Ferro Fundido Cabo Madeira Oitavada Reforcada, Fixação da Cabeça ao Cabo Por Pressão e Acabamento em Resina Epóxi - A Cabeça das Marretas é Protegida Contra Oxidação Com Pintura Por Imersão; - Com Cabo de Madeira - Cabo Com Acabamento Lixado e Envernizado - Material: Ferro Fundido e Madeira.	UND	01
10.	Teste De Bateria Automotiva Volt 0 A 16v Bate De 36 A 150ah, Cabo positivo / negativo; - Chave para acionar a descarga. Aplicação: Teste de bateria e teste de sistema de carga. Especificações Técnicas: - Voltímetro: de 0 à 16 V; - Tensão entrada: 16 V; Compatibilidade: Bat de 36 à 180 A/h.	UND	01
11.	Removedor de Cola 500Ml, age especificamente na remoção de piche, bem como da maioria dos resíduos de colas de adesivos e etiquetas autocolantes em geral. Ele também pode ser utilizado na remoção de sujeiras incrustadas. Sua formulação é segura, pois não prejudica o verniz da pintura e não causa manchas.	UND	03
12.	Alicate Corte Diagonal 6", Com Isolação Até 1.000 V, Tamanho 12x540x400mm	UND	02
13.	Jogo De Chave Philips 6 Peças Imantado Profissional, com haste em aço liga cromo vanádio niquelado, injetada diretamente sob a lâmina, ponta imantada e cabo transparente,	UND	02



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	moldado em PVC rígido, CHAVE PHILLIPS 1/4 X 5, CHAVE PHILLIPS 1/4 X 8, CHAVE PHILLIPS 1/8 X 3, CHAVE PHILLIPS 1/4 X 11/2, CHAVE PHILLIPS 3/16 X 3, CHAVE PHILLIPS 3/16 X 5, Pontas magnéticas, Cabo PVC ISOLADO.		
14.	Jogo Chave De Fenda Pro Imantado 12 Peças, 2x Chave Fenda 1/8x3" - 2x Chave Fenda 3/16x4", - 2x Chave Fenda 1/4x6" - 2x Chave ponta Philips 1/4x5", - 2x Chave ponta Philips 3/16x4", - 2x Chave ponta Philips 1/8x3"	UND	01
15.	Jogo de Chaves de Fenda com 5 Peças, Possui haste em aço cromo vanádio temperado com acabamento cromado - Ponta fosfatizada e magnetizada - Cabo ergonômico injetado de alta resistência com a extremidade giratória em polipropileno para maior conforto - Uso industrial e automotivo -Composto por 05 chaves de fenda, com as seguintes medidas: 3 x 75 mm (1/8" x 3") – 5 x 100 mm (3/16" x 4") – 6 x 100 mm (1/4" x 4") – 6 x 150 mm (1/4" x 6") – 8 x 150 mm (5/16" x 6")	UND	01
16.	Rebitador Manual Tipo Alicate RM 244, Acompanha: 1 bico de 2,4 mm, 2 bicos de 3,2 mm, 1 bico de 4,0 mm e 1 chave, Dimensões do produto 110 x 350 x 40 cm; 0,55 g	UND	01
17.	Cera Liquida Preta 5l Pretita P/ Pneu E Piso, pH (tal qual): 8,0 – 9,5, Aparência: Líquido, Cor: Preto, Odor: Característico, COMPOSIÇÃO Agente formador de filme, agente nivelador, aditivo, plastificante, coadjuvante, conservante, corante e veículo.	UND	02
18.	Ferro Solda Pistola Estanhador Profissional 750 wts, Especificações Técnicas: - Tensão: 220 v, Potência: 750 w - Temperatura 550°C, controlada linearmente, Aquecimento em 3 segundos	UND	01
19.	Chave Combinada 32 Mm - fabricada em aço cromo-vanádio com acabamento niquelado e cromado, encartelada individualmente para autosserviço Medida: 32mm, Comprimento total: 360mm, Alt. dá Cabeça1: 17,3mm, Alt. dá Cabeça2: 11,6mm, Larg. dá Cabeça1: 48mm, Larg. dá Cabeça2: 67,5mm	UND	01
20.	Chave Combinada 30 Mm - fabricada em aço cromo-vanádio com acabamento niquelado e cromado, oferecendo resistência e durabilidade. Indicada para aperto e desaperto de porcas e parafusos. Conta com um lado fixa e outro estrela de medidas iguais. encartelada individualmente para autosserviço - Medida: 30mm.	UND	01
21.	Chave Combinada 36mm 1b-36, Comprimento, 46,7 cm, Peso 1,03 kg, Tipo de cabeça Fixa Materiais Aço cromo vanádio.	UND	01
22.	Chave Universal 52 Em 1 Com Catraca E Rotação 360°, com 52 tamanhos de soquete embutidos em uma única chave, Feita	UND	01



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

	de aço cromo-vanádio de alta qualidade e plástico durável, Tipo de chave Allen		
23.	Dispenser Porta Copo Descartável de Parede automático, Para Copos de 150 a 200 ML. Quantidade máxima de copos suportada 100. COR PRETA.	UND	02
24.	A Betoneira, 1 Traço MAX 400L Monofásico 220V é ideal para profissionais da construção civil que buscam alto rendimento e robustez. Com capacidade de mistura de até 280 litros por ciclo, Especificações Técnicas Rendimento de mistura: 280 litros Produção horária: até 5,6 m³ Rotação do tambor: 30 rpm Potência do motor: 2 cv IV polos Tensão: 220 V Frequência: 60 Hz Transmissão por correia: VA-44 Peso: 153,55 kg Dimensões (CxLxA): 1826 x 1043 x 1449 mm Nível de ruído: 92 dBA	UND	01
25.	Serra Mármore Profissional 1500w, Frequência 50-60, Diâmetro do disco de corte, 11,5 cm, Profundidade máxima de corte 96,52 cm, Graus de inclinação 45, com disco diamantado, Velocidade de rotação 12.200 rpm, Método de arranque Automático, com proteção contra sobrecarga, Comprimento do cabo 2 m, com arranque suave, largura máxima de corte 3 mm.	UND	01
26.	LIXADEIRA ROTO-ORBITAL 6", 350 W, 220 V~ PLUS, acompanha 2 adaptadores para aspirador de pó 9 lixas de diferentes granulometrias (G60, G80, G120, G180, G240, G320, G400, G600, G800) 1 chave 1 mangueira para aspirador com 3 metros. Velocidade Variável: Ajuste em 7 níveis com indicador digital, Base da lixa com sistema de fixação rápida (com pluma) e excentricidade de 5,0 mm, garantindo agilidade e acabamento superior. Motor Brushless: Motor sem escova de carvão que mantém a velocidade constante e aumenta a durabilidade. Conexão para Aspirador de Pó: Saída para aspirador de pó com 2 adaptadores e mangueira incluídos.	UND	01
27.	Cortador De Cerâmicas E Azulejos Manual 90 cm, possui sistema de separação em aço e tratado termicamente para maior vida útil, barra de encosto em plástico injetado, limitador lateral para cortes retos e diagonais precisos, base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó e suporte das guias em alumínio injetado	UND	01
28.	Régua Alumínio Para Pedreiro Com 2 Metros, Material: Alumínio. Comprimento: 2 Metros. Tamanho: 45mm x 20,5mm x 2000mm.	UND	01
29.	Linha para Pedreiro 0,80 mm x 100 m - 100% Poliamida - Proteção UV	UND	02



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

30	Broxa Retangular Trincha 18cm X 8cm, Tipo de cerdas Sintético Material do punho Plástico.	UND	01
----	---	-----	----

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de realização de pequenas manutenções diárias na frota de veículos e nas instalações prediais, visando garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, bem como prolongar a vida útil dos bens públicos.

Ressalta-se que os veículos pertencentes à Secretaria são submetidos a uso intenso na rotina diária de trabalho, especialmente no transporte de estudantes, o que ocasiona desgaste natural e demanda intervenções frequentes, tanto preventivas quanto corretivas, a fim de assegurar condições adequadas de segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados.

Da mesma forma, as instalações prediais necessitam de pequenos reparos constantes, executados pelos servidores responsáveis pela manutenção, sendo indispensável a disponibilidade de materiais adequados para execução dessas intervenções de forma ágil e eficiente.

Diante do exposto, a aquisição pretendida mostra-se essencial para garantir a conservação do patrimônio público, evitar danos de maior proporção e custos futuros mais elevados, além de assegurar a qualidade e continuidade dos serviços prestados à população

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1.O contrato deverá ser executado de acordo com as cláusulas avençadas, conforme as normas de Dispensa de Licitação fundamentados nos do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

“[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]”

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1.Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 Local de Entrega: deverá ser entregue na rua lobo guara número 244 centro na Secretaria de Educação.

6.2 Horário de entrega: Entre os horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

6.3 Prazo de entrega: O Prazo de entrega dos materiais é de até 10 dias corridos a partir da entrega da Ordem Fornecimento presencialmente ou via Email.

7. DA GARANTIA

7.1. O fornecedor deve comprometer-se com uma garantia de qualidade, obrigando-se a corrigir, sem ônus adicional, qualquer divergência com as especificações definidas.

8. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado para a realização do objeto é de 11.844,57 (onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) foi mensurado a partir de uma cesta de preços, utilizando fornecedores da região e/ou pesquisa em compras públicas utilizando um portal de preços públicos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. **Execução Fiel do Objeto:** A Contratada deve executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, prazos e condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

9.2. **Qualidade dos Materiais e Serviços:** A Contratada deve garantir que todos os materiais fornecidos e serviços prestados estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos e de acordo com as normas técnicas aplicáveis. Qualquer material ou serviço que não atenda a essas exigências deverão ser substituídas sem ônus adicional para a Contratante.

9.3. **Cumprimento de Prazos:** A Contratada deve cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos materiais e execução dos serviços, estando sujeita a penalidades em caso de atraso, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A Contratada deve manter-se regular perante as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas durante toda a vigência do contrato. A apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa será exigida como condição para a realização de pagamentos.

9.5. **Responsabilidade por Tributos e Encargos:** A Contratada é responsável pelo recolhimento de todos os tributos, contribuições e encargos trabalhistas, previdenciários e securitários decorrentes da execução do contrato.

9.6. **Responsabilidade por Danos:** A Contratada é responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, devendo reparar integralmente os prejuízos ocasionados.

9.7. **Comunicação de Ocorrências:** A Contratada deve comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato ou situação que possa comprometer a execução do contrato, incluindo dificuldades na obtenção de insumos, questões logísticas, ou problemas técnicos.

9.8. **Subcontratação:** A subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado só será permitida mediante autorização expressa da Contratante e desde que esteja prevista no contrato, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

9.9. **Sigilo e Confidencialidade:** A Contratada deve manter sigilo sobre todas as informações e documentos que tiver acesso em decorrência do contrato, sendo vedada sua divulgação sem a prévia autorização por escrito da Contratante.

9.10. **Compliance com Normas de Segurança e Saúde:** A Contratada deve assegurar que todos os empregados e terceiros envolvidos na execução do contrato cumpram as normas de segurança e



saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenir acidentes e doenças ocupacionais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. **Disponibilização de Informações e Documentos:** A Contratante deve fornecer à Contratada todas as informações, documentos e recursos necessários para a execução do objeto contratado, de forma tempestiva, garantindo que não haja interrupções ou atrasos no cumprimento das obrigações contratuais.
- 10.2. **Fiscalização e Acompanhamento:** A Contratante deve promover a fiscalização contínua da execução do contrato, por meio de um gestor ou fiscal designado, que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências e decisões tomadas. A Contratante tem o direito de exigir a substituição de materiais ou correção de serviços que não atendam às especificações contratuais.
- 10.3. **Cumprimento de Prazos de Pagamento:** A Contratante deve efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos no contrato, desde que preenchidas as condições contratuais e legais, como a apresentação das certidões e notas fiscais válidas.
- 10.4. **Notificação Formal:** A Contratante deve notificar formalmente a Contratada sobre quaisquer irregularidades, defeitos ou descumprimentos verificados na execução do contrato, dando-lhe prazo para correção, conforme estipulado na legislação aplicável.
- 10.5. **Aplicação de Penalidades:** A Contratante deve aplicar as sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantindo sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 10.6. **Fornecimento de Infraestrutura e Apoio:** Quando aplicável, a Contratante deve garantir que a Contratada tenha acesso à infraestrutura necessária para a execução do contrato, como áreas de trabalho, energia, e comunicação, de acordo com as especificações contratuais.
- 10.7. **Rescisão Contratual:** A Contratante tem o direito de rescindir o contrato unilateralmente, em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, conforme os termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.8. **Garantia de Transparência:** A Contratante deve garantir que todos os atos relacionados à execução do contrato sejam realizados com transparência e publicidade, conforme os princípios da administração pública, assegurando o acesso às informações por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 11.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretaria Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de Contratos, o acompanhamento e a fiscalização do produto adquirido pela contratante sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Bruna Thamires Santana Rosa, servidora, seja Fiscal do Contrato



13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. **Condições de Pagamento:** O pagamento à Contratada será realizado pela Contratante em até 30 (trinta) dias corridos após a compensação realizada, conforme valor indicado na nota fiscal correspondente. O pagamento estará condicionado à comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade e à conformidade dos bens ou serviços entregues para o período

13.2. **Documentação Necessária:**

13.2.1. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá apresentar à Contratante:

- Nota Fiscal devidamente emitida em nome da Contratante, contendo a descrição precisa dos bens ou serviços fornecidos, número do contrato, e demais informações fiscais obrigatórias;
- Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Comprovante de regularidade quanto às contribuições devidas à Seguridade Social.

13.3. **Forma de Pagamento:**

13.3.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária para a conta corrente da Contratada, devidamente indicada no contrato. A Contratada deve garantir que a conta indicada esteja em seu nome e seja mantida em instituição financeira reconhecida.

13.3.2. O pagamento só será considerado efetuado quando o valor correspondente for creditado na conta bancária da Contratada.

13.4. **Disposições Gerais:**

13.4.1. Todos os pagamentos efetuados não implicam na quitação automática do contrato, permanecendo a Contratada responsável por eventuais defeitos ou vícios ocultos que possam ser detectados posteriormente.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 155 e Art. 156 da Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 148/2023, conforme descrito abaixo:

- I - **Advertência:** Será aplicada exclusivamente em caso de infrações leves, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- II - **Multa:** A multa será calculada na forma do edital ou do contrato, variando entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato, e será aplicada em casos de infração contratual, podendo ser cumulada com outras sanções.
- III - **Impedimento de licitar e contratar:** Será aplicada ao responsável por infrações graves, impedindo-o de licitar ou contratar com a administração pública no âmbito do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV - **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar:** Em casos de infrações muito graves, a contratada poderá ser declarada inidônea, ficando impedida de participar de licitações e contratar com qualquer ente da administração pública, direta ou indireta, em todo o território nacional, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.



15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta da seguinte dotação orçamentaria:

Manutenção do Transporte Escolar 12.361.60005.2.018
Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.00-101 ficha 0355
Material de Consumo 3.3.90.30.00-101 ficha 0352
12.01.12.361.6005.2.026 – Manutenção Da Secretaria De Educação
3.3.90.39.00.101 – Material De Consumo.

16. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

16.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 16.1.1. **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal:** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Receita Federal do Brasil.
- 16.1.2. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada.
- 16.1.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:** - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada.
- 16.1.4. **Prova de Regularidade com o FGTS:** - Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 16.1.5. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT):** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou Positiva com Efeito de Negativa, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

16.2. Documentos auxiliares:

- 16.2.1. **Declaração de Quadro Societário:** em anexo a publicação deste processo.
- 16.2.2. **Contrato Social, Ato Constitutivo e Última Alteração Contratual (ou CCMEI, conforme o caso);**
- 16.2.3. **Cartão CNPJ;**
- 16.2.4. **Documento pessoal com foto do responsável legal que assinará o Contrato ou ARP;**
- 16.2.5. **Comprovante de endereço do responsável legal;**
- 16.2.6. **Procuração, se a assinatura for realizada por procurador juntamente com a documentação do mesmo.**

17. DOS RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS

17.1. Prazo para Envio de Propostas:

- 17.1.1. Os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Termo de Referência, para o envio de suas propostas.

17.2. Formas de Submissão das Propostas:

- 17.2.1. As propostas poderão ser enviadas por meio das seguintes formas:
 - **Pessoalmente:** As propostas poderão ser entregues no Setor de Compras Central da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, localizado na Av. Ema, s/n, Qd. 51, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 46.637.999/0001-85

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- **E-mail:** As propostas também poderão ser enviadas pelo e-mail compras.admin@chapadaodoceu.go.gov.br, devendo o interessado garantir o envio da proposta dentro do prazo estipulado.
- **Portal do Fornecedor:** Alternativamente, os interessados poderão enviar suas propostas por meio do Portal do Fornecedor, acessando o site <https://go.centi.com.br/chapadaodoceu/portalfornecedor/#/login>. O cadastro no portal e a submissão eletrônica das propostas devem ser realizados dentro do prazo estipulado.

17.3. **Informações Adicionais:**

17.3.1. **Telefone:** Informações adicionais sobre o processo de envio de propostas poderão ser obtidas pelo telefone (64) 3634-1228 e via WhatsApp (64) 98443-5123.

Para maiores informações, os interessados poderão se dirigir ao Setor de Compras Central, no horário de expediente mencionado, ou entrar em contato através dos meios de comunicação mencionados no item 19.2.

[DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE]



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS, portador do CPF: 780.348.761-00, em 01/04/2026 10:20:45. Validar autenticidade em:
[http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/MrKV\\$Z58teX](http://chapadaodoceu.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios/MrKV$Z58teX) - utilizando o código: MrKV\$Z58teX